



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 09 **DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;

CONSIDERANDO, que de outra banda, o art. 93, IX da CF/88 prevê que todos os atos da administração devem ser produzidos sob o manto da **motivação**, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que a determinarem;

CONSIDERANDO, os autos do processo administrativo disciplinar nº 014/2018;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 148, da Lei nº 4.080/93, que indica a competência da autoridade municipal para julgar o presente processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 013/2019, que integra o presente processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir do serviço público municipal o servidor **ERMSON FERNANDO DE MORAIS NUNES**, Matrícula nº 001231-9, pertencente ao quadro efetivo da municipalidade, onde exerce as funções do cargo de Professor de Educação Infantil de 1º ao 4º ano, como incurso nas penalidades do art. 144, II, da Lei Municipal nº 4.080/93, cuja pena a ser



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

aplicada é a de demissão, capitulada no art. 139, IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)